

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE SUL**

Parecer Técnico IEF/URFBIO SUL nº. 4/2022

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Ana Paula Neto

CPF/CNPJ: 072.065.636 -27

Endereço: R. Abelardo Cesar, Nº. 62 AP 74.

Bairro: Centro.

Município: Espírito Santo do
Pinhal.

UF: SP

CEP: 13990-000

Telefone: (35)9.9733 - 1279

E-mail: netoanap@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Ipês.

Área Total (ha): 39,93

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 303. Cartório de Registro de Jacuí\MG.	Município/UF: Fortaleza de Minas\MG.
---	--------------------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG 31.26307-894C.B0D8.FA80.438E.B8FA.1A8C.BDEC.2AFA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	124	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	124	un	315830,3	7682465,65

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, Silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura.	14,77

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		14,77

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	26,67	M ³
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	11,92	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 26/05/2022

Data de emissão do parecer técnico: 31/05/2022

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 124 unidades, com a finalidade de agricultura em uma área de 14,77 has.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 14.011.90365502, Valor recolhido e conferido de R\$663,07, data do pagamento 25/05/2022.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 29011.90369000 – Valor recolhido e conferido de R\$709,96, data do pagamento 25/05/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 124 unidades, em uma área de 14,77 has, média de 9 árvores\ha, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade “Sítio Ipês” sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel, conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme DAE nº 1501190371772. Valor recolhido e conferido de R\$1.104,73, data do pagamento 25/05/2022.

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Dalton de Oliveira

MASP: 1020603-5



Documento assinado eletronicamente por **Dalton de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 01/06/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47482542** e o código CRC **10FF35F4**.